

TERMO DE REFERÊNCIA N° 0013/2022

I - DO OBJETO

Credenciar/contratar no ramo de (lanchonete/restaurante) por um período de um ano da assinatura do contrato.

II ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Quant.	Und.	Especificações do material.	Valor unitário
01	120	KG	Pão de queijo	R\$ 26,46
02	120	KG	Biscoito de queijo, broa temperada.	R\$ 26,17
03	120	KG	Pão francês.	R\$ 13,26
04	120	KG	Pão de milho	R\$ 9,71
05	120	KG	Pão careca	R\$ 10,00
06	120	KG	Rosca assada	R\$ 15,31
07	120	KG	Rosca frita	R\$ 29,81
08	120	KG	(Bolo) fubá, laranja, limão, chocolate, entre outros.	R\$ 29,83
09	120	KG	Bolo de aniversário com cobertura e recheio.	R\$ 44,88
10	120	KG	Pavê, mousse, pudim, gelatina, entre outros.	R\$ 36,25
11	300	LT	Sucos naturais vários sabores adoçados com açúcar ou adoçante	R\$ 15,00
12	100	LT	Refrigerantes variados regular ou sem açúcar	R\$ 8,50
13	150	KG	Salgados assados variados	R\$ 31,75
14	150	KG	Pastel de carne	R\$ 32,50
15	150	KG	Pastel de frango	R\$ 31,25
16	150	KG	pastel de presunto e queijo	R\$ 33,75
17	150	KG	Torta salgada (carne, frango etc)	R\$ 30,00
18	150	KG	Torta doce	R\$ 37,25
19	150	KG	Coxinha de frango	R\$ 30,00



20	150	KG	Coxinha de presunto de queijo	R\$ 30,75
21	150	KG	Enroladinho de queijo	R\$ 30,75
22	150	KG	Enroladinho de salsicha	R\$ 30,38
23	150	KG	Quibe	R\$ 36,25
24	150	KG	Pão caseiro	R\$ 11,50
25	150	KG	Mini sanduiche natural	R\$ 32,00
26	150	KG	Mini pizza (brotinho)	R\$ 35,00
27	150	KG	Empadinha de carne e frango	R\$ 32,50
28	400	KG	Hot dog	R\$ 32,00
29	100	KG	Peta de polvilho assada	R\$ 16,00
30	150	KG	Mini esfiha	R\$ 32,00

Objeto restaurante

Item	Quant.	Und.	Especificações do material	Valor
01	1.400	KG	Service-Self simples	R\$ 27,84
02	1.700	KG	Comercial completo	R\$ 30,25
03	10.200	UN	Comida acondicionada em marmitex	R\$ 17,25

As especificações do objeto acima disponível constituem-se o **mínimo** a ser fornecido.

A contratada deverá dimensionar a quantidade de alimentação compatível com o número de participantes do evento, e ainda efetuar as reposições que se fizerem necessárias para o bom atendimento;

Além disso, deverá cumprir rigorosamente as normas de Vigilância Sanitária, sobretudo no quesito higiene, acondicionamento e transporte do serviço contratado, que referente aos alimentos deverá ocorrer em carro fechado.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada no ramo de alimentação, para fornecimento de alimento para servidores por ocasião em campanha de vacinação. Além disso tem como objetivo fornecer lanches para a promoção de eventos, plantão de emergência, congressos e/ou palestras da atual gestão de saúde. Como também o

Handwritten signature

fornecimento de alimentação para motoristas e servidores da saúde que se encontram fora de suas residências e que iniciam sua jornada de trabalho as 5 horas da manhã para as viagens a cidade de Gurupi – TO para atender demandas programadas de hemodiálise realizadas pelo SUS devido os mesmos não terem diárias para custear suas despesas no decorrer do dia de trabalho.

A oferta de alimentação tem como objetivo contribuir para a saúde física e o bem estar. Os alimentos oferecidos devem estar bem apresentados e bem preparados de acordo com a vigilância sanitária.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

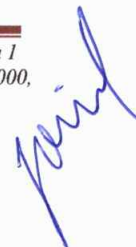
A aquisição e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da



proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Diante disso, foram feitas consultas a mídias especializadas e sítios eletrônicos para o objeto da contratação e utilizou-se ainda a cotação diretamente com os fornecedores através de formulário próprio incluso no processo.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I - DA GARANTIA DO SERVIÇO

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei n.º. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa CONTRATADA será responsável por substituir/reparar os serviços reprovados na aceitação, imediatamente após o recebimento da recusa, sem ônus para a CONTRATANTE.

II - DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

Não se aplica.

III - DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

Não se aplica

IV - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS



Não se aplica

V - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O início da execução do objeto deve ser efetuado imediatamente após o recebimento a Ordem de Serviço. O prazo poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

O recebimento está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o fornecedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

A contratante, observado o prazo de execução, emitirá a ordem de serviço, independente de transcrição, para efeito de posterior verificação quanto sua conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e com a proposta da empresa contratada.

Os serviços de aquisição poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços em aquisição serão recebidos definitivamente após encerramento do evento, quando será feita a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado e a emissão do relatório do fiscal de contrato.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato



V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução deve ser efetuada imediatamente após o recebimento a Ordem de Serviço. A forma de execução dos serviços será de acordo com o estabelecido na especificação do objeto, de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

Os lanches deve ser executados no município de Aliança do Tocantins - TO, na data estabelecida na especificação do objeto de acordo com o local, quantidades e especificações técnicas contidos no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará na recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

VI.I CONTRATADA

Executar o serviço conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução da prestação dos serviços;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto que seja reprovado no recebimento;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde;

Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos inerentes à execução do objeto contratual;

Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

VI.II CONTRATANTE

Efetuar o pagamento após a entrega dos objetos discriminados neste Termo de Referência e emissão de nota fiscal. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de



comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

Receber o objeto no prazo estabelecido neste, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;

Fiscalizar a execução do contrato;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato;

Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços executados, para que seja substituído;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à execução do serviço;

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será conforme a solicitação expedida pelo setor competente e o pagamento será na exata medida do serviço efetivamente executado e recebido definitivo, materializado no atesto de recebimento pelo responsável, no prazo de até 15 (cinco) dias.

VIII - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

O critério utilizado para seleção do fornecedor deverá estar de acordo com o Art. 33, inciso I, da Lei 14.133/21, o de menor preço global entre as propostas apresentadas, sobressaindo a mais vantajosa para a administração respeitando o princípio da isonomia e atendimento aos requisitos básicos mínimos obrigatórios para habilitação



IX - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado teve como base a pesquisa de preços de mercado realizada através de formulário próprio, obtendo a média total no valor de R\$ 123.393,25 (Cento e vinte e três Mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e cinco Centavos).

Além disso, foram realizadas pesquisa no SICAP - LCO, Painel de preços do Governo Federal, afim de encontrar ata vigente, no entanto, não foi localizada nenhuma pesquisa com características exatas ou similares. Anexo documentos comprobatórios.

X - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

Através da modalidade de credenciamento as empresas terão que está Habilitada e apta no ramo da atividade solicitada pela unidade competente para poder esta credenciada e atender os requisitos da licitação. O preço do credenciamento será pela média ofertada pelo setor de compras através das pesquisas de preços com 3 empresas do ramo.

XI - PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

O presente serviço está previsto no Plano Anual de Contratações. A contratação alinha-se com o planejamento de ações voltadas ao Plano Municipal de Saúde, além de a despesa ter adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

XII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



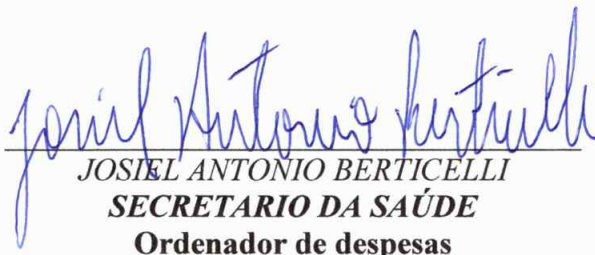
A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com art. 16, inciso II, da Lei complementar nº 101/2000.

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir:

Dotação Orçamentária: 04.0304.10.122.0010.2046.339039 ELEMENTO 33903900000000000000 -, FONTE: 0040.00.000 – ASPS,0401.00.000 – SUS – BLOCO CUSTEIO – FUNDO A FUNDO (401 A 410) FICHA:156.

APROVAÇÃO:

Aliança do Tocantins, 23 de março de 2022.



JOSIEL ANTONIO BERTICELLI
SECRETARIO DA SAÚDE
Ordenador de despesas